ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Agrolândia/SC.

Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Este estudo visa a embasar a contratação de empresa especializada para execução de serviços de deslocamento de rede de energia elétrica, visando à realocação de poste localizado no Parque Municipal Erhard Grimm, no município de Agrolândia/SC.

1. IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO (NOME, CARGO E MATRÍCULA)

Unidade Requisitante: Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

Responsável pela Realização do Estudo: Michele Gutz, Auxiliar Administrativo, 554626

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda decorre da necessidade de adequação da infraestrutura elétrica do Parque Municipal Erhard Grimm, no Município de Agrolândia/SC, em virtude da execução da obra do portal de entrada do Parque e da crescente utilização do espaço para realização de eventos públicos.

A atual localização de poste da rede de energia elétrica interfere diretamente na implantação do portal, inviabilizando o prosseguimento regular da obra, o que torna indispensável seu deslocamento para local tecnicamente adequado.

Além disso, a rede elétrica existente apresenta capacidade insuficiente para atender, com segurança e eficiência, a demanda energética do local, especialmente durante eventos de maior porte, o que tem gerado a necessidade recorrente de soluções provisórias, como a locação de geradores.

Diante desse contexto, evidencia-se a necessidade de intervenção na rede elétrica, compreendendo o deslocamento do poste e a adequação da capacidade da rede, mediante elaboração de projeto técnico e execução dos serviços por empresa especializada, com aprovação da concessionária competente, a fim de garantir a continuidade das obras, a segurança dos usuários e a adequada utilização do espaço público.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Embora a presente contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), a demanda surgiu em decorrência da necessidade superveniente identificada durante a execução da obra do portal de entrada do Parque Municipal Erhard Grimm, bem como da constatação da insuficiência da capacidade elétrica do local para atendimento adequado aos eventos de grande porte promovidos pelo Município.

Trata-se, portanto, de necessidade técnica devidamente justificada, relacionada à adequação da infraestrutura existente, visando garantir a continuidade da obra, a segurança das instalações e a melhoria da estrutura energética do Parque. A contratação está alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal no que se refere à melhoria dos espaços públicos, incentivo às atividades culturais e comunitárias e à otimização dos recursos públicos, ainda que não tenha sido inicialmente prevista no PCA.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/04/2026 13:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0269406ce6d86

Os serviços desse objeto desta contratação possuem natureza de serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, em conformidade com o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa contratada deverá comprovar sua regular constituição jurídica, bem como a regularidade fiscal e trabalhista, atendendo integralmente às exigências da legislação vigente, especialmente à Lei nº 14.133/2021.

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, legais e operacionais necessários à adequada execução dos serviços de deslocamento de rede de energia elétrica e realocação de poste no Parque Municipal Erhard Grimm, no Município de Agrolândia/SC, observando-se:

A empresa contratada deverá ser especializada no ramo de engenharia elétrica, devidamente registrada no CREA, possuindo responsável técnico habilitado, com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

Execução dos serviços com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários, incluindo retirada, transporte e reinstalação de poste, cabos, estruturas e demais componentes da rede;

Cumprimento das normas de segurança do trabalho, especialmente aquelas relacionadas a serviços com energia elétrica, garantindo a integridade dos trabalhadores e usuários do local;

Responsabilidade pela obtenção de eventuais autorizações, desligamentos programados e demais procedimentos junto à concessionária, quando necessário;

Garantia da qualidade dos serviços executados, com responsabilidade por eventuais correções ou adequações que se façam necessárias após a conclusão;

Execução dos serviços dentro do prazo estabelecido pela Administração, de forma a não comprometer o cronograma da obra do portal do Parque;

Destinação ambientalmente adequada de resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços.

Devendo a empresa estar legalmente habilitada e previamente qualificada, com registro no conselho de classe competente, bem como possuir Cadastro de Homologação Técnica de Empreiteira (CHTE) aprovado junto à CELESC Distribuição, em conformidade com o disposto no art. 111 da Resolução Normativa nº 1.000/2021 da ANEEL.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos visam assegurar a execução eficiente, segura e em conformidade com a legislação e normas técnicas aplicáveis, garantindo o atendimento da necessidade pública identificada.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBJETO
01	01	SERVIÇO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA DESLOCAMENTO DE POSTES DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, NO PARQUE MUNICIPAL ERHARD GRIMM, NO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC.

A estimativa das quantidades para a presente contratação foi definida com base no projeto elétrico previamente elaborado e aprovado junto à concessionária de energia elétrica (CELESC), referente ao Parque Municipal Erhard Grimm, no Município de Agrolândia/SC, o qual contempla o deslocamento de poste existente e a adequação da rede de energia elétrica no local.

O referido projeto técnico estabelece de forma detalhada os quantitativos de materiais, equipamentos e serviços necessários à execução da obra, estando devidamente validado pela concessionária competente, o que assegura sua conformidade com as normas técnicas vigentes.

Dessa forma, a contratação deverá observar integralmente as especificações e quantidades constantes no projeto aprovado, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos indispensáveis à completa execução dos serviços.

Ressalta-se que os quantitativos apresentados são suficientes para atender à demanda identificada, garantindo a adequada execução da intervenção, a segurança da rede elétrica e o pleno funcionamento da infraestrutura do local.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada no Parque Municipal Erhard Grimm, foram analisadas as seguintes alternativas:

Manutenção da situação atual: alternativa que consistiria em não realizar o deslocamento do poste nem a adequação da rede elétrica. Contudo, essa opção se mostra inviável, uma vez que a atual localização do poste impede a continuidade da obra do portal de entrada do Parque, além de não atender à demanda energética do local, comprometendo a segurança e a funcionalidade do espaço.

Execução integral da solução (deslocamento do poste com adequação da rede elétrica, conforme projeto aprovado): esta se apresenta como a alternativa mais adequada, eficiente e econômica, pois resolve de forma definitiva a interferência com a obra do portal, garante o atendimento da demanda energética atual e futura do Parque, assegura conformidade com as normas técnicas e reduz custos operacionais com soluções temporárias.

Diante da análise, verifica-se que a execução integral da solução, conforme projeto técnico aprovado pela concessionária de energia elétrica (CELESC), é a alternativa que melhor atende ao interesse público, garantindo eficiência, segurança e economicidade.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$49.922,85 (Quarenta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 045 de 31 de Março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de deslocamento de rede de energia elétrica, visando à realocação de poste existente no Parque Municipal Erhard Grimm, no Município de Agrolândia/SC, bem como à adequação da capacidade da rede elétrica, conforme projeto técnico previamente elaborado e aprovado junto à concessionária de energia elétrica (CELESC).

A execução compreenderá o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários, incluindo a retirada, transporte e reinstalação de estruturas, substituição e/ou instalação de componentes da rede, adequação de carga/tensão e demais intervenções previstas no projeto aprovado.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas vigentes, padrões da concessionária e legislações aplicáveis, incluindo a obtenção de autorizações necessárias, realização de eventuais desligamentos programados e acompanhamento por responsável técnico habilitado.

A solução contempla ainda a entrega da infraestrutura elétrica devidamente adequada, segura e em pleno funcionamento, apta a atender a demanda energética atual e futura do Parque, possibilitando a continuidade da obra do portal de entrada e a realização de eventos com maior eficiência e menor necessidade de soluções provisórias.

Dessa forma, a contratação abrange a execução completa da intervenção, desde a mobilização até a finalização dos serviços, garantindo a adequada prestação do serviço público, a segurança dos usuários e a otimização dos recursos públicos.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não será parcelada, tendo em vista que os serviços a serem executados constituem uma solução técnica única e integrada, envolvendo o deslocamento de poste e a adequação da rede de energia elétrica, conforme projeto previamente elaborado e aprovado pela concessionária (CELESC).

O eventual parcelamento do objeto poderia comprometer a eficiência da execução, gerar incompatibilidades técnicas entre etapas, dificultar a coordenação dos serviços e aumentar os riscos operacionais, especialmente por se tratar de intervenção em rede energizada e sujeita a normas específicas da concessionária.

Além disso, a execução por uma única empresa especializada garante maior controle, responsabilidade técnica unificada, padronização dos serviços e melhor acompanhamento por parte da Administração, contribuindo para a qualidade do resultado final e para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Dessa forma, conclui-se que a contratação por lote único, sem parcelamento, é a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo ao interesse público com maior eficiência e segurança.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se promover a adequada reestruturação da infraestrutura elétrica do Parque Municipal Erhard Grimm, no Município de Agrolândia/SC, por meio do deslocamento do poste existente e da adequação da rede de energia elétrica, conforme projeto técnico previamente aprovado. A solução permitirá a continuidade e conclusão da obra do portal de entrada do Parque, eliminando interferências estruturais atualmente existentes.

Além disso, busca-se garantir maior segurança aos usuários do espaço público, assegurando que a rede elétrica esteja em conformidade com as normas técnicas vigentes. A intervenção também proporcionará capacidade energética adequada para atendimento de eventos de diferentes portes realizados no local, reduzindo a necessidade de utilização de soluções provisórias, como a locação de geradores, o que resultará em maior economicidade para a Administração Pública.

Como resultado, espera-se ainda a melhoria da qualidade e eficiência na utilização do espaço público, bem como a modernização da infraestrutura urbana, alinhando-se às demandas atuais e futuras do Município, com impactos positivos diretos para a população.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração:

a) Elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) encaminhamento do processo para análise jurídica;

d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

e) publicação e divulgação do edital e anexos

f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; e

g) realização do certame, com suas respectivas etapas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação direta com a execução da obra do portal de entrada do Parque Municipal Erhard Grimm, no Município de Agrolândia/SC, uma vez que o deslocamento do poste de energia elétrica é condição indispensável para a continuidade e conclusão da referida obra.

Trata-se, portanto, de contratação interdependente, na medida em que a execução dos serviços de adequação da rede elétrica impacta diretamente no cronograma e na viabilidade da obra civil em andamento.

Além disso, a solução também se correlaciona com a infraestrutura necessária para a realização de eventos no Parque, não havendo, contudo, outras contratações simultâneas obrigatórias para sua execução, uma vez que o projeto elétrico já se encontra elaborado e aprovado pela concessionária competente (CELESC).

Dessa forma, a presente contratação integra um conjunto de ações voltadas à melhoria da infraestrutura do espaço público, sendo essencial para garantir a funcionalidade, segurança e adequada utilização do Parque Municipal.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de deslocamento de poste e adequação da rede de energia elétrica no Parque Municipal Erhard Grimm, no Município de Agrolândia/SC, poderá gerar impactos ambientais pontuais e de baixa magnitude, principalmente durante a fase de execução da obra.

Dentre os possíveis impactos, destacam-se a geração de resíduos sólidos (como sobras de materiais e componentes da rede elétrica), movimentação de solo, eventual supressão pontual de vegetação de pequeno porte, emissão de ruídos provenientes de equipamentos e interferências temporárias na paisagem local.

Contudo, tais impactos são considerados temporários, reversíveis e de pequeno alcance, podendo ser devidamente mitigados mediante a adoção de boas práticas de execução, tais como a correta destinação de resíduos, controle de ruídos, organização do canteiro de obras, recomposição de áreas eventualmente afetadas e atendimento à legislação ambiental vigente.

Ressalta-se que a intervenção não se caracteriza como atividade de significativo impacto ambiental, não havendo indícios de danos permanentes ao meio ambiente, especialmente por se tratar de adequação em área já urbanizada e previamente utilizada.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são mínimos e plenamente controláveis, sendo superados pelos benefícios proporcionados pela melhoria da infraestrutura elétrica e pela qualificação do espaço público.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agrolândia, 07 de Abril de 2026.

_____.
Aline Schuller
Secretária de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

MICHELE GUTZ:10193993929
Assinado de forma digital por MICHELE GUTZ:10193993929
Dados: 2026.04.08 10:13:44 -03'00'
_____.
Michele Gutz
Auxiliar administrativo

Assinado digitalmente por:
ALINE SCHULLER
***.822.719-** 08/04/2026 13:48:17